

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a aplicabilidade da Resolução nº 322/2010, comparativamente a política de descontos atualmente praticada pela CDP; Considerando a necessidade de se estabelecer patamar de remuneração compatível com a atual estrutura de custos praticados; Considerando, ainda, a necessidade de se manter a política de incentivo ao BUNKER, em benefício da navegação marítima; resolve: I - Determinar que sejam adotados os seguintes procedimentos quando da cobrança pela CDP, na prestação de serviços nos seus Portos e Terminais: I.1- Carregamento de MF 380 e MGO destinados ao abastecimento de embarcações (bunkering) - cobrar R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por tonelada; I.2 - Descarregamento de MF 380 e MGO - redução de 10% na Tabela III; I.3 - Carregamento de produtos com baixo teor de fluidez - cobrar R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por tonelada; I.4 - Descarregamento de produtos com baixo teor de fluidez - redução de 10% na Tabela III; I.5 - Carregamento de produtos claros (óleo diesel, gasolina, querosene e álcool) - desconto de 25% na Tabela III; II - A presente Resolução revoga as Resoluções nºs 70/98 e 322/2010; III - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Defere pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.141(a)(1)(i)(A) do RBAC nº 61.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XVII e XLIII da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00065.041391/2014-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de abril de 2014, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pelo piloto Hélder Reis Nunes, código ANAC nº 112360, o pedido de isenção do cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.141(a)(1)(i)(A) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61), referente a requisitos de experiência para a concessão da licença de piloto de linha aérea - PLA.

Art. 2º A isenção deferida nos termos desta Decisão fica condicionada à comprovação, pelo referido piloto, de:

I - experiência de 250 (duzentas e cinquenta) horas de voo como piloto em comando; e

II - atendimento a todas as demais exigências para a concessão da licença de PLA.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 990, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo (CT) abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2014T02	PRATT & WHITNEY CANADA CORP.	Motor turbo-eixo de turbina livre	Modelo PW210S	10.04.2014

Art. 2º O inteiro teor do Certificado citado acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores, endereço <http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 980 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Califórnia (SP) (Código OACI: SDWD) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.048115/2014-34. Fica revogada a Portaria ANAC nº 1287, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, Página 12-13, de 06 de agosto de 2009.

Nº 981 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Constância (SP) (Código OACI: SDFC) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 11 de maio de 2021. Processo nº 00065.047834/2014-38. Fica revogada a Portaria ANAC nº 0932, de 10 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 89, Seção 1, Página 21, de 11 de maio de 2011.

Nº 982 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda da Paz (SP) (Código OACI: SIXD) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.048054/2014-13.

Nº 983 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Entre Rios (SP) (Código OACI: SDEO) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.048096/2014-46. Fica revogada a Portaria ANAC nº 1282, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, Página 12-13, de 6 de agosto de 2009.

Nº 984 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Rio Pardo (SP) (Código OACI: SJUL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 08 de julho de 2011. Processo nº 00065.047844/2014-73. Fica revogada a Portaria ANAC nº 1323, de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 130, Seção 1, Página 4, de 08 de julho de 2011.

Nº 985 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São João (SP) (Código OACI: SING) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 05 de abril de 2022. Processo nº 00065.047866/2014-33. Fica revogada a Portaria ANAC nº 0629, de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 1, Página 11, de 05 de abril de 2012.

Nº 986 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São Vicente (MG) (Código OACI: SJHS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 15 de dezembro de 2020. Processo nº 00065.047770/2014-75. Fica revogada a Portaria ANAC nº 2275, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, Página 31, de 15 de dezembro de 2010.

Nº 987 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Redenção (SP) (Código OACI: SSPZ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 04 de janeiro de 2022. Processo nº 00065.047815/2014-10. Fica revogada a Portaria ANAC nº 0018, de 03 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 1, Página 4, de 05 de janeiro de 2012.

Nº 988 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Major José Ignácio (SP) (Código OACI: SSIS) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.047683/2014-18. Fica revogada a Portaria ANAC nº 0781, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 99, Seção 1, Página 9, de 27 de maio de 2009.

Nº 989 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Primo Bitti (ES) (Código OACI: SIFV) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.042044/2014-66.

As Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

IMPrensa Nacional

<http://www.in.gov.br>
ouvidoria@in.gov.br